



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº. 152/2013

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e dá outras providências

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE**, o **SR. VALNEI PASA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.243.348-9 SSP-PR, que deverá desempenhar suas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 04 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de Carga Horária de Professores e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ANTONIO BORGES RABEL Prefeito do município de Ibema, no uso das atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica por força da Presente Lei alterada a carga horária dos professores do quadro municipal, que exercem 01 (um) padrão de 40 horas, para 02 (dois) padrões iguais de 20 horas semanais.

§ 1º - Os vencimentos de cada novo padrão será igual aos vencimentos do padrão atual em que o servidor encontra-se (Nível e classe) dividido por dois.

§ 2º - Para que a presente Lei surta seus efeitos na esfera individual do servidor, será necessário requerimento protocolado no departamento pessoal optando pelos 02 (dois) padrões.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 04 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito